

Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. DOS PARTÍCIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo. Como signatários do Termo de Adesão Wiliam Batista Marinot, Gerente Executivo de Vitória/ES, e Aguida de Cássia Schaidler Carletti, Presidente do Sindicato Aderente.

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 512074

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 35663.000221/2019-87.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: GERENCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE.
Contratado: 01.526.218/0001-47 - TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 010/2020, por mais 12 meses, a partir de 14/12/2022 até 14/12/2023. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 387.699,48. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 - UASG 510181

Nº Processo: 35014.474376/2022-04.
Inexigibilidade Nº 16/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL.
Contratado: 82.985.003/0001-96 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO. Objeto: Fornecimento de água e esgoto para aps brusque/sc..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/01/2023 a . Valor Total: R\$ 1.318,08. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - UASG 510181

Nº Processo: 35014.480418/2022-38.
Inexigibilidade Nº 15/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL.
Contratado: 05.278.562/0001-15 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO. Objeto: Fornecimento de água e esgoto para aps timbó/sc..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/01/2023 a . Valor Total: R\$ 3.840,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - UASG 510181

Nº Processo: 35014.480406/2022-11.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL.
Contratado: 05.472.936/0001-39 - SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ES. Objeto: Fornecimento de água e esgoto para aps itajai/sc..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/01/2023 a . Valor Total: R\$ 2.320,80. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 510181

Nº Processo: 35014.483540/2022 . Objeto: Contratação de prestação de Serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para o imóvel da APS Penha, vinculada à Gerência Executiva Blumenau/SC, para vigência indeterminada. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto prestado por concessionária em regime de monopólio. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2022. ANTONIO MARCOS RIBEIRO. Coordenador. Ratificação em 14/12/2022. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.729,08. CNPJ CONTRATADA : 23.486.042/0001-80 AGUAS DEPENHA SANEAMENTO SPE S.A..

(SIDEC - 14/12/2022) 510181-57202-2022NE000001

GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO

EXTRATO DE ADESÃO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 35014.501530/2022-10; OBJETO: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Gerência Executiva de do INSS em Novo Hamburgo e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anta Gorda, para efetivação/operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância (ACT INSS-CONTAG 35014.102980/2022-23); DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022; VIGÊNCIA: (07/11/2027) - 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação da ACT INSS/CONTAG; SIGNATÁRIOS: Pelo INSS - SINARA SCHAFFER - Gerente Executiva do INSS/Novo Hamburgo/RS; pela Conveniente - DELMAR ANTONIO MORESCO - Presidente do Sindicato.

GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO

EXTRATO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.504456/2022-93. ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG(35014.102980/2022-23). PARTES: Gerência Executiva do INSS em Passo Fundo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Soledade. OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 07 (sete) de novembro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: LEONARDO STEIN COSTA, Gerente Executivo - Substituto do INSS Passo Fundo e ALESSANDRO DE MIRANDA GASPARI, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Soledade.

EXTRATO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.524412/2022-80. ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG(35014.102980/2022-23). PARTES: Gerência Executiva do INSS em Passo Fundo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão. OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 07 (sete) de novembro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: LEONARDO STEIN COSTA, Gerente Executivo - Substituto do INSS Passo Fundo e , WALDIR DA SILVA SANTOS, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão.

GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS

EXTRATO DE ADESÃO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35014.507671/2022-46. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Gerência Executiva de Pelotas/RS e o Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Pelotas, para efetivação/operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância (ACT INSS-CONTAG 35014.102980/2022-23). Vigência: 07/11/2027. Dos signatários: Gerente Executivo, Giuliano Fuculo Machado; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Pelotas, Nilson Ireneo Loeck.

GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 35014.179634/2022-33. Espécie: Termo de Adesão Que Entre Si Celebram O Instituto Nacional do Seguro Social, Por Intermédio da Gerência Executiva de Santa Maria, e O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibarama, Ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2022 Firmado Entre Inss e Contag. Objeto: Protocolo, Em Favor de Seus Representados, de Requerimentos de Serviços Previdenciários e Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, Que Estejam Disponíveis Para O Canal de Atendimento Entidade Conveniada, Na Modalidade de Atendimento à Distância, Para Posterior Análise do INSS. VIGÊNCIA: 07/11/2027. SIGNATÁRIOS: MARCELO MACHADO PINTO, Gerente Executivo de Santa Maria, e GILSON RODRIGUES, Presidente do Sindicato.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 35014.136752/2022-57. Espécie: Termo de Adesão Que Entre Si Celebram O Instituto Nacional do Seguro Social, Por Intermédio da Gerência Executiva de Santa Maria, e O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio do Tigre, Ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2022 Firmado Entre Inss e Contag. Objeto: Protocolo, Em Favor de Seus Representados, de Requerimentos de Serviços Previdenciários e Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, Que Estejam Disponíveis Para O Canal de Atendimento Entidade Conveniada, Na Modalidade de Atendimento à Distância, Para Posterior Análise do INSS. VIGÊNCIA: 07/11/2027. SIGNATÁRIOS: MARCELO MACHADO PINTO, Gerente Executivo de Santa Maria, e ALCEU ROMAR MERGEN, Presidente do Sindicato.

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) por convênio ou projeto cultural indicados no Anexo I a seguir:

ANEXO I

Pronac/ Convênio	Responsável(is)	Valor impugnado	Valor atualizado	Motivo da reprovação
703479/2009	Ao Espólio de Marcos Alberto Alecrim Fantini (XXX.395.114-XX)	R\$ 918.018,91	R\$ 2.067.532,67	Descumprimento do objeto
0710433	Ao Espólio de Nelson Hoineff (XXX.606.847-XX)	R\$ 397.00,00	R\$ 1.372.410,52	Omissão no dever de prestar contas

Em qualquer estágio da fase interna, informa-se a possibilidade de recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, nos termos do art. 13-A da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, conforme disposto na Instrução Normativa TCU nº 85, de 22/04/2020. Além disso, existe a possibilidade de parcelamento administrativo do débito. Para informação ou esclarecimento, bem como o acesso aos autos processuais, poderá ser encaminhada solicitação por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), no caso de projetos da Secretaria Especial da Cultura (SECULT), bem como por meio do endereço eletrônico nos demais casos: cgg@turismo.gov.br. Caso não haja manifestação sobre a reprovação da prestação de contas ou o recolhimento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, será instaurada tomada de contas especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o(s) notificado(s) poderá(ão) ser inscrito(s) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012, bem como ser inscrito(s) na Dívida Ativa da União (DAU). Em caso de gestor falecido, a reparação do dano observará o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal de 1988.

FÁBIO ADRIANO VIERA
Subsecretário

